



TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO: 02/2024

Processos Administrativos N° 773/2024, 145/2025 e 017/2026

Segundo Termo Aditivo ao contrato **02/2024** para prestação de serviços que entre si fazem a Câmara Municipal de Trajano de Moraes e a firma **SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA**, na forma abaixo:

A Câmara Municipal de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.460/000163, estabelecida na Rua Drº Augusto Lemgruber s/nº - Centro -Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente **SÁVIO MACHADO DINIZ**, brasileiro, vereador, solteiro, residente e domiciliado a Avenida Castelo Branco s/nº, Centro, Trajano de Moraes – RJ, portador da carteira de identidade nº 241720564, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.271.887-65, e, de outro lado a firma **SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Moises Amélio nº 07 andar 02 – Centro – Nova Friburgo – RJ, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.563.165/0001-34**; aqui denominada **CONTRATADA**, representada por **LUIZ GONZAGA GOMES DERÇY** portador da Carteira de Identidade nº 12052679-9, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 082.102.677-10, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao **Contrato Nº 02/2024** celebrado em 01/03/2024, referente ao processo administrativo 4225/2023 que originou o pregão presencial 012/2023, realizado pela Prefeitura Municipal, atendendo ao Decreto 10.540/2020, em que a Câmara aderiu aos Módulos licitados através do processo administrativo 773/2024, da Câmara Municipal que gerou a contratualização através do processo **02/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2026 e término em 28/02/2027**, com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

O valor do presente termo foi reajustado de acordo com a cláusula 3º do contrato nº 02/2024 e na forma do artigo 65 § 8º da lei 8666/93.

Oportuno esclarecer, que realizada pesquisa de preço junto a fornecedores, a proposta de renovação se mostrou mais vantajosa, ainda que com aplicação do reajuste pelo índice IPCA constante na proposta de renovação.



Desse modo, a renovação ocorrerá pelo valor mensal de R\$ **7.758,41** (**sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos**), totalizando o valor para doze meses em **R\$ 93.100,92, (noventa e três mil cem reais e noventa e dois centavos).**



CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas objeto do presente contrato, na importância informada na cláusula primeira deste TERMO ADITIVO, correção à conta do projeto atividade nº 0100.0103100052001; dotação 3390.39.00; e fonte de recurso: 15000000, integrantes do orçamento da Câmara de Trajano de Moraes, sendo empenhado no exercício de 2026 a quantia integral de **R\$ 93.100,92 (noventa e três mil cem reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 26 de fevereiro de 2026

SAVIO MACHADO Assinado de forma digital por SAVIO
DINIZ:14627188765 MACHADO DINIZ:14627188765
Dados: 2026.02.26 15:10:57 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

CONTRATANTE

Sávio Machado Diniz

Presidente

CPF: 146.271.887-65 //RG: 241720564- DETRAN-RJ,



SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S
LTDA

CONTRATADA

Luiz Gonzaga Gomes Dercy

CPF: 082.102.677-10//RG: 12.052.679-9_IFP





Testemunhas:

1. Vanessa Gonçalves Fidalgo Trajano

RG: 126844637-86 CPF: 126844637-86

2. Isaac Lima

RG: 041042119-46 CPF: 041042119-46

